

## REQUERIMENTO

“A Farmácia Menezes solicitou ao Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo a necessária autorização para a colocação no exterior duma máquina de venda de preservativos.

O referido Gabinete, por despacho concordante do Secretário Regional da Educação e Cultura, decidiu que a “aplicação de qualquer tipo de máquina em fachadas não deve ser autorizada pelo que a presente solicitação não pode ser atendida, por alterar a leitura da fachada”.

A aplicação de normas sobre salvaguarda de património deve ser norteadada com especial bom senso, de modo que o património possa ser uma realidade viva e sentida pelos cidadãos como uma mais valia, que não impeça ou diminua a qualidade de vida que o actual estado da sociedade permite proporcionar e não ponha em causa direitos fundamentais dos cidadãos nem interesses públicos de valor superior. No caso em apreço, julgamos que uma dose de bom senso teria concluído que não haveria sentimento estético de “leitura de fachada” que não pudesse ser compatibilizando com uma máquina que visa a venda de preservativos não só pelo número de farmácias existentes na Zona Classificada, como pelo valor do interesse público que a disponibilização acessível de preservativos representa para certos grupos de risco.

Com efeito, a disponibilidade pelas farmácias de máquinas de venda de preservativos no exterior visa assegurar não só um acesso 24 horas, mas sobretudo, facilitar o acesso a certos grupos sociais, nomeadamente, jovens e toxicod dependentes, que por diversas razões necessitam da impessoalidade e da confidencialidade, que a venda, através duma máquina colocada no exterior, proporciona.

É ponto assente que o preservativo é a forma mais segura de impedir que haja contaminação pelo HIV, por via sexual.

É ponto assente que o Governo Regional e a Comissão Regional de Luta Contra a Sida deve educar e informar que as relações sexuais seguras no ponto de vista da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, implicam o dever de utilizar o preservativo.

Recentemente, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no jornal “Diário Insular” de 15 de maio do corrente ano, voltou a realçar a importância da prevenção contra a Sida ao referir que as pessoas têm que aprender a lidar com esta realidade e a modificar os seus comportamentos de forma a não se infectarem.

Não basta aceitar e propalar os princípios, há que criar as condições práticas e instrumentais para a sua concretização.

Deste modo e pelas razões que já referimos, a venda de preservativos por máquinas colocadas no exterior, é um dos meios eficazes que torna efectivo, para certos grupos de cidadãos, o acesso ao preservativo.

Há, pois, um conflito de interesses públicos, que tendo em conta o fim último que se pretende com a prevenção da Sida e o direito à vida, o interesse subjacente ao ordenamento jurídico da Zona Classificada de Angra do Heroísmo não é prevalente.

Do exposto, e de acordo com as normas regimentais, colocamos as seguintes questões ao Governo Regional:

Qual a posição do Governo Regional da Secretaria Regional dos assuntos Sociais e da Comissão Regional da Luta Contra a Sida sobre esta matéria?

Não sendo autorizada a colocação duma máquina de venda de preservativos, na Farmácia em causa, como será autorizada a permanência



destes equipamentos noutras Farmácias situadas na Zona Classificada de Angra do Heroísmo?

Como é aceitável a colocação de máquinas para o estacionamento tarifada na zona Classificada e não se autoriza um equipamento exigido por normas internacionais, nacionais e regionais de prevenção da saúde e da vida humana?

Mais se solicita, os documentos comprovativos dessas autorizações e qual a posição última do Secretário da Educação e Cultura sobre este pertinente e actual problema, que urge rapidamente resolver?

**Os Deputados Regionais, *António Bento Barcelos e Clélio Menezes***”.